

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

13 SET 2023 09:20 Hs

Nº Protocolo 11342/2023

Rúbrica Protocolista



AFIXADO
EM: 29/08/23
Ana Patrícia R. Cavalcante
Mat. 50320

LEI Nº 3.428, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA A LEI Nº 3.368, DE 12 DE ABRIL DE 2023, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.368, de 12 de abril de 2023, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a doar do imóvel para a empresa **R. C. DE FREITAS ADMINISTRADORA DE PLANOS FUNERÁRIOS EIRELI**, objetivando a implantação de um cemitério vertical e um centro de velórios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 29 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE
LEI Nº 097/2023 DE
AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200